

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0040058-18
CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gisele Serra Barbosa

MATRÍCULA

40.058

FICHA

01

Campo Grande, 09/07/2009

IMÓVEL: **UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 11, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN LUCAS II, SITUADO NA AVENIDA CÂNDIDO GARCIA LIMA, Nº 765**, no térreo, composto por sala, cozinha, banheiro social, hall de circulação, 02 quartos e garagem, com área privativa de 68,30 metros quadrados construído e área de uso comum de 124,5571 metros quadrados, totalizando a área construída de 68,30 metros quadrados, cabendo-lhe a cota de 192,8571 metros quadrados do terreno, o que corresponde a fração Ideal de 7,1428% do terreno, com direito a uma vaga de estacionamento coberto, confrontando-se: Frente, com 11,00 metros com o acesso interno; Fundos, com 11,00 metros confrontando com parte do lote 18 e parte do lote 17; Lado direito, com 10,50 metros confrontando com a Casa 13 e Lado esquerdo, com 10,50 metros confrontando com a Casa 09. Edificado sobre **LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº "3B" (TRÊS-B), RESULTANTE DO DESDOBRAMENTO DO LOTE Nº "3A" (TRÊS-A), DA QUADRA Nº 184 (CENTO E OITENTA E QUATRO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO NOVA LIMA"**, nesta Capital, localizado com frente para a Avenida Cândido Garcia Lima, lado ímpar, situado na esquina da Rua Silvério Faustino, medindo 30,00 metros de frente por 90,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área total de 2.700,00 metros quadrados, limitando-se: frente, 30,00 metros para a Avenida Cândido Garcia Lima; fundos, 30,00 metros com os lotes 11, 12 e parte do lote 13; lado direito, 90,00 metros para a Rua Silvério Faustino e lado esquerdo, 90,00 metros com os lotes 16, 17, 18, 19 e lote 3-C. De acordo com planta e memorial descritivos, aprovados pela P.M.C.G., em 06.10.2006, Processo n.º 55.057/2006-32. **PROPRIETÁRIA: PROJEMAX INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, C.N.P.J. n.º 04.555.168/0001-14 com sede na Rua Julio Dittmar, n.º 767, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS. **REGISTRO ANTERIOR:** Originária da matrícula n.º 28.886, Lvº 02 desta CRI. Emolumentos: R\$ 16,00. Funjecc (3%): R\$ 0,48. Funjecc (10%): R\$ 1,60. ISSQN: R\$ 0,80. Campo Grande-MS, 09 de julho de 2009. **DOU FE**

R.01 - M.40.058

P.65.305 - 21/08/2009

TRANSMITENTE: PROJEMAX INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, já qualificada. **ADQUIRENTES: HORACIO PEREIRA ANDRINO**, brasileiro, bancário e economiário, C.I./R.G. n.º 062775 SSP/MS e CPF n.º 257.152.401-15 e s/m **DENISE APARECIDA ARANTES DE BARROS ANDRINO**, brasileira, do lar, C.I./R.G. n.º 191300 SSP/MS e CPF n.º 200.230.811-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Alexandre, n.º 200, J Orsi, Campo Grande-MS. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento - Alienação Fiduciária - SFH Sistema Financeiro da Habitação - Recursos SBPE n.º 100170106124, com força de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380/64, alterada pela Lei n.º 5.049/66, firmado em 18 de agosto de 2009. **VALOR:** R\$

continua no verso

REGISTRO

40.058

FOLHA

01VCampo Grande, **27/08/2009**

59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), composto da seguinte forma: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), com Recursos Próprios, e R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), mediante Financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Emolumentos: R\$ 400,00. Funjecc (3%): R\$ 12,00. Funjecc (10%): R\$ 40,00. ISSQN: R\$ 20,00. Selado sob nº ACU 96075. Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2009. **DOU FÉ:**

R.02 - M.40.058**P.65.305 - 21/08/2009**

DEVEDORES FIDUCIANTES: HORACIO PEREIRA ANDRINO e s/m DENISE APARECIDA ARANTES DE BARROS ANDRINO, já qualificados. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento - Alienação Fiduciária - SFH- Sistema Financeiro da Habitação - Recursos SBPE nº 100170106124, com caráter de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, firmado em 18 de agosto de 2009. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído de propriedade fiduciária, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciários, destinado à aquisição do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), a ser reposto no prazo de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 20/09/2009, à taxa de juros nominal de 8,0930% a.a. e efetiva de 8,4000% a.a. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. Emolumentos: R\$ 300,00. Funjecc (3%): R\$ 9,00. Funjecc (10%): R\$ 30,00. ISSQN: R\$ 15,00. Funadep: R\$ 13,96. Selado sob nº ACU 96076. Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2009. **DOU FÉ:**

AV.03-M.40.058**P.77.668-12/11/2010**

Procede-se esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 02 desta matrícula conforme autorização da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, contida na Cláusula Sétima do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, nº 855550679854, firmado em 09 de novembro de 2010. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selado sob o nº

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gisele Serra Barbosa

MATRÍCULA

40.058

FICHA

02

Campo Grande, 17/11/2010

ADM 59981. Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2010. DOU FÉ:

R.04-M.40.058**P.77.668-12/11/2010**

TRANSMITENTES: HORACIO PEREIRA ANDRINO e s/m DENISE APARECIDA ARANTES DE BARROS ANDRINO, já qualificados. **ADQUIRENTE:** ROBERTO JOSE PAVON, brasileiro, auxiliar de departamento pessoal, solteiro, maior, C.I./R.G. nº 511589 SSP/MS e C.P.F nº 519.560.041-49, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Dornelas, nº 957, Aptº 32, Bandeirantes, Campo Grande-MS. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, nº 855550679854, com força de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, firmado em 09 de novembro de 2010. **VALOR:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), composto da seguinte forma: R\$ 714,67 (setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) pagos com recursos próprios; R\$ 6.111,45 (seis mil e cento e onze reais e quarenta e cinco centavos) com recursos da Conta Vinculada de FGTS do Comprador; R\$ 13.687,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e sete reais) com Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 64.486,88 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mediante financiamento concedido pela CAIXA. Sendo que o somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato anterior. Emolumentos: R\$ 507,51. Funjetc (3%): R\$ 15,23 Funjecc (10%): R\$ 50,75. ISSQN: R\$ 25,37. Selado sob o nº ADM 59982. Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2010. DOU FÉ:

R.05-M.40.058**P.77.668-12/11/2010**

DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERTO JOSE PAVON, já qualificado. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, nº 855550679854, com força de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, firmado em 09 de novembro de 2010. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído de propriedade fiduciária, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade

continua no verso

REGISTRO

40.058

FOLHA

02V

17/11/2010
Campo Grande,

resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, destinado à aquisição do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 64.486,88 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a ser reposto no prazo de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 09/12/2010, à taxa de juros nominal de 4,5000% a.a. e efetiva de 4,5941% a.a. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Emolumentos: R\$ 395,00. Funjecc (3%): R\$ 11,85. Funjecc (10%): R\$ 39,50. ISSQN: R\$ 19,75. Funadep: R\$ 14,96. Selado sob o n° ADM 59983. Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2010. **DOU FÉ:**

AV.06-M.40.058**P.206.784-10/05/2023**

Procede-se a esta averbação, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, conforme requerimento firmado em 05 de maio de 2023, fundamentado no artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, instruído com a intimação feita ao devedor fiduciante **ROBERTO JOSE PAVON**, já qualificado, e com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão - DAM n° 90707423-46, no valor de R\$ 2.168,97 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), calculado sobre a avaliação de R\$ 108.448,90 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC (10%): R\$ 4,40. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo: R\$ 1,50. TOTAL: R\$ 60,90. FUNJECC (5%): R\$ 2,20. Selo digital **AII75973-108-NOR**. Campo Grande-MS, 23 de maio de 2023. **DOU FÉ:**

AV.07-M.40.058**P.211.682-22/09/2023**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de averbação de Leilões Negativos e Termo de Quitação, firmado em 11/09/2023, por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, e da Ata de Primeiro Leilão e Ata de Segundo Leilão, datadas de 17/08/2023 e 01/09/2023, respectivamente, firmadas pelo leiloeiro oficial André Sobreira da Silva - Jucesp n° 898, para constar que foi cumprida a exigência contida no artigo 27 Lei 9.514/97 e **realizados 1º e 2º leilões** do imóvel objeto desta matrícula, cuja propriedade foi consolidada em favor da credora, conforme disposto no §7º do art. 26 da citada lei. De acordo com as referidas atas, os leilões foram negativos pois não houve licitantes. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC (10%): R\$ 4,40. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. TOTAL: R\$ 60,90. FUNJECC (5%): R\$ 2,20. Selo digital **AIX98599-056-NOR**. Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2023. **DOU FÉ:**

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0040058-18

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO



MATRÍCULA

40.058

FICHA

03Campo Grande, **27/09/2023****AV.08-M.40.058****P.211.682-22/09/2023**

Procede-se a esta averbação, para constar a **QUITACÃO DA DÍVIDA** decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, nº 855550679854, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, firmado em 09/11/2010, conforme Termo de Quitação, firmado em 11/09/2023, por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, expedido conforme § 5º e 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, dando assim a mais ampla, geral e irrevogável extinção da dívida ao ex-fiduciante, **ROBERTO JOSE PAVON**, já qualificado, e procedendo o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 05 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC (10%): R\$ 4,40. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo: R\$ 1,50. TOTAL: R\$ 60,90. FUNJECC (5%): R\$ 2,20. Selo digital **AIX98600-454-NOR**. Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2023. **DOU FÉ:**

continua no verso